

Horário Semanal:

2 Contratos a 4 horas/dia.

Remuneração auferida — 3 € por hora.

Critérios de selecção:

Experiência profissional: prioritariamente já ter exercido funções no Agrupamento.

Prazo de concurso: 5 dias úteis após publicação no *Diário da República*.

Prazo de reclamação:

48 horas após a lista de classificação dos candidatos.

As candidaturas serão formalizadas mediante impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas Ordem Sant'Iago.

Composição do Júri:

Presidente: Pedro Miguel Pereira Florêncio (Director).

Vogais efectivos:

Eugénia Graça Pereira Pinela (Adjunta).

Vitalina Maria Martins Cardoso (Coordenadora de Pessoal Operacional).

Vogais suplentes:

Elisa Maria Santos Santana Figueira (Adjunta).

Romilda Jorge Vitorino da Silva Aguiar (Chefe de Serviços de Administração Escolar).

Data: 13 de Setembro de 2010. — O Director, *Pedro Miguel Pereira Florêncio*.

203684783

## Escola Secundária de Palmela

### Aviso (extracto) n.º 18417/2010

#### Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

A Escola Secundária de Palmela torna público que pretende contratar duas assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Local de trabalho: Escola Secundária de Palmela.

Função: prestação de serviços de limpeza.

Horário semanal: 17 horas e 30 minutos /semana

(3 horas e 30 minutos /dia)

Remuneração ilíquida/hora: 3,00 € por hora; acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: 13 de Setembro a 17 de Dezembro de 2010.

Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato (que pode ser substituída por experiência profissional comprovada).

Condições de referência/critérios de selecção:

1 — habilitações literárias (15 %);

2 — experiência profissional;

3 — experiência anterior no serviço em que vai cumprir este contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (25 %);

4 — qualificação profissional/formação (10 %);

5 — entrevista para avaliação de competências (50 %).

Prazo de concurso: até 30 de Setembro de 2010.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Palmela.

Composição do Júri:

Maria do Céu Couto (Adjunta da Direcção).

Vogais efectivos:

Dina Fialho (Coordenadora dos Assistentes Operacionais)

Ricardo Chumbinho (Professor de Educação Física)

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Deolinda Ferreira*.

203682555

## Agrupamento de Escolas de Pataias

### Aviso n.º 18418/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Senhora Directora do Agrupamento de Escolas de Pataias de 09 de Setembro, no uso das competências que lhe foram concedidas pela Equipa Multidisciplinar para a Promoção da Autonomia e Apoio à Gestão das Escolas da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas-contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da alínea *e*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro (12 horas diárias), entre 13 de Setembro a 17 de Dezembro para a execução de serviços de limpeza nas Escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Pataias.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e, até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimentos Administrativo.

4 — Número de trabalhadores: 3

5 — Local de trabalho: Escolas do 1.º Ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Pataias.

6 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

*a*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;

*b*) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola, nos intervalos do período da tarde;

7 — Horário: 4 horas diárias (a distribuir por 3 postos de trabalho)

8 — Remuneração ilíquida/hora: 3,00€ (Três euros).

9 — Duração do contrato: até 17 de Dezembro

10 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*ii*) 18 anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*b*) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

11 — Em cumprimento do estabelecido das alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciará-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação mobilidade especial.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações sede do Agrupamento, ou enviadas pelo correio,